LEI Nº 1.874/2025, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o órgão executor da Emenda Impositiva nº 036/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Municipal nº 1.781, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquiraz para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o órgão executor da Emenda Impositiva nº 036/2024, constante no Anexo II – Alterações Legislativas da Lei Municipal nº 1.781, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Aquiraz para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira dos recursos no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), anteriormente atribuída à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, passa a ser de responsabilidade da Secretaria de Cultura através da dotação orçamentária 09.01.13.392.0010.2.025 – Promoção e Apoio a Manifestações Culturais, Folclore, Artes e Integração Social.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.781/2024 que não conflitem com esta alteração.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2025.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57